



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.612.481/0001-59

RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0035/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e via rádio, incluindo fornecimento em comodato dos equipamentos necessários, manutenção preventiva e corretiva, bem como suporte técnico especializado.

RESPOSTA. À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa MASTERLINK TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.192.305/0001-12, com fundamento no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, em face do Edital do Pregão Presencial nº 06/2026.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Considerando que a sessão pública estava designada para o dia 21 de maio de 2026 e que a impugnação foi protocolada dentro do prazo previsto no instrumento convocatório e na legislação aplicável, conhece-se da presente impugnação por ser tempestiva.

II – DA ANÁLISE DOS QUESTIONAMENTOS

Após análise do conteúdo apresentado pela impugnante, bem como revisão técnica e administrativa do Termo de Referência e demais documentos que compõem o edital, verificou-se a existência de inconsistências e pontos que demandam adequações, especialmente quanto à melhor definição técnica do objeto, critérios de execução, parâmetros de suporte técnico, detalhamento operacional e revisão de cláusulas administrativas.

Constatou-se, ainda, a necessidade de reavaliação da estrutura dos lotes, dos parâmetros técnicos relativos ao serviço de link dedicado, dos critérios de SLA, disponibilidade, suporte e redundância, bem como ajustes formais no instrumento convocatório, inclusive quanto à padronização das informações de contato e revisão de dispositivos que possam comprometer a ampla competitividade e a segurança jurídica do certame.

A Administração Pública possui o dever de assegurar a observância dos princípios da legalidade, publicidade, competitividade, planejamento, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Nesse sentido, considerando os apontamentos apresentados na impugnação e visando evitar prejuízos à competitividade, à formulação adequada das propostas e à futura execução contratual, a Administração entende necessária a revisão integral do edital e de seus anexos técnicos.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.612.481/0001-59

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, o Pregoeiro e a Administração Municipal **DECIDEM**:

- a) **CONHECER** da impugnação apresentada pela empresa **MASTERLINK TELECOM LTDA**, por ser tempestiva;
- b) **DEFERIR** a presente impugnação, considerando a necessidade de adequações técnicas e administrativas no Edital do Pregão Presencial nº 06/2026;
- c) **REVOGAR** o presente procedimento licitatório, para fins de revisão e reestruturação do Termo de Referência, critérios técnicos, composição dos lotes e demais cláusulas do instrumento convocatório;
- d) **INFORMAR** que será elaborado novo edital, com as adequações necessárias, sendo posteriormente publicada nova data para realização do certame, observados os prazos legais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se nos meios oficiais.

Pintópolis/MG, 19 de maio de 2026.


Naldene Cordeiro Pinto
Pregoeiro Municipal